

FR.2022.1926

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

À

ARQUIDIOCESE DE MARIANA

A/C.: PADRE DARCI FERNANDES LEÃO

ECÔNOMO E PROCURADOR GERAL

Assunto: Projeto de cobertura das ruínas da **Capela de São Bento**, em Bento Rodrigues.

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, informar que em virtude da não aprovação do Projeto executivo da cobertura das Ruínas da **Capela de São Bento**, em Bento Rodrigues, pela **Arquidiocese de Mariana** ("ARQUIDIOCESE"), cujo pronunciamento se deu por meio do Ofício nº 040/2022/DJA, datado de 24 de novembro de 2022, as contratações para a execução da cobertura proposta no referido projeto serão paralisadas.

Salienta-se que a decisão contrária da ARQUIDIOCESE se fundamenta nas considerações do Parecer Técnico emitido por sua assessora técnica, a empresa **Práxis Restaurarte** ("PRÁXIS"), em 28 de setembro de 2022. O referido Parecer Técnico conclui que a cobertura proposta atende aos quesitos de proteção, de acessibilidade e visibilidade das ruínas, porém recomenda a elaboração de uma cobertura com estrutura mais leve, sem fundações e uso de concreto, com determinação do prazo de sua permanência.

Diante do exposto, a FUNDAÇÃO, além de paralisar as contratações para execução da cobertura, manterá, como medida preventiva importante, a atual estrutura de proteção das ruínas, que atende aos critérios determinados pelo Parecer Técnico. Tal estrutura, além de evitar danos ao patrimônio, permite que se retomem as tratativas para a definição da estrutura definitiva a ser instalada no local, até que se defina o uso e destinação da área de origem, uma vez que a FUNDAÇÃO entende a importância da preservação desse patrimônio para a ARQUIDIOCESE e para a comunidade de Bento Rodrigues.

DS
Mldh

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reforça seu compromisso estatutário com a justa reparação nos termos do TTAC.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Maria Cristina Andrade Aires

E82BD91AEAA2441...

FUNDAÇÃO RENOVA

MARIA CRISTINA ANDRADE AIRES

COORDENADORA EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO